
LEI Nº 8930, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

APROVA O PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o estabelecido na Lei Municipal 6867/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Ambiental de Nova Prata-RS, fica aprovado o PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Prata, como instrumento da Política Municipal de Saneamento do Município de Nova Prata, de acordo com o anexo Único da presente Lei.

Art. 2º o Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 29 de abril de 2014.

Volnei Minozzo
Prefeito Municipal

Download: Anexo - Lei nº 8930/2014 - Nova Prata-RS (www.leismunicipais.com.br/RS/NOVA.PRATA/ANEXO-LEI-8930-2014-NOVA-PRATA)

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/04/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.